



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 190/2024 GP CM

São Pedro da Aldeia, 26 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Ofício GP-CM nº 201/2024 – Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste manifestar a Vossa Excelência as considerações condizentes ao **Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024**, promovido pelo **vereador Isaias Pinheiro dos Santos**, que **“Denomina Rua Wilson Martins de Jesus, a via pública localizada no bairro Alecrim, neste Município”**, aprovado em sessão realizada no dia 03 de setembro do vigente ano.

O presente Autógrafo do Projeto de Lei pretende denominar a via sem saída com início no Alecrim na altura do número 53, localizada no bairro Alecrim, com o seguinte nome de pessoa: Wilson Martins de Jesus.

Não há qualquer óbice para a denominação de ruas pela Câmara Legislativa, consoante o disposto no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, não sendo matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme aquelas dispostas no artigo 53 do referido Diploma Legal.

Em que pese não haver óbice à iniciativa legislativa da Câmara, por óbvio a denominação pretendida para a respectiva rua com nome de pessoa, não tem como prosperar

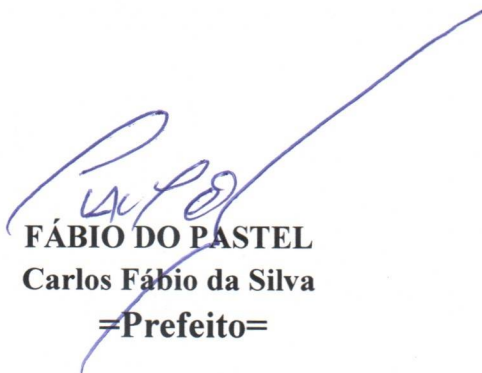


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

sem que antes seja comprovado o óbito dela nos autos, na forma do que prevê o art. 3º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Dito isto, considerando não ser possível averiguar se o nome a ser dado a rua é de pessoa viva ou morta, e considerando ainda que tal incumbência caberia ao propositor da lei, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, decide **VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024.**

Atenciosamente,



FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 26/09/2024 às 16:57h

Raissa Moura da Silva

Matr. 1571/COM

Assinatura

C M S P A

/AML